



Artigo 4º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – Conerh/MA.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,
em São Luís (MA), 03 de maio de 2021.**

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH/MA
Assinada Digitalmente

RESOLUÇÃO CONERH Nº 107/2021.

Dispõe sobre a posse dos membros da Diretoria Provisória do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO MARANHÃO – CONERH/MA, no uso das suas atribuições;

Considerando o disposto na Lei nº 8.149 de 15 de Junho de 2004, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 34.847 de 14 de Maio de 2019 que Regulamenta a Lei nº 8.149 de 15 de Junho de 2004 que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e sobre o Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos;

Considerando o disposto no Decreto nº 27.319 de 14 de Abril de 2011 que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão- CONERH/MA;

Considerando a Resolução Conerh nº 01 de 13 de Fevereiro de 2012, que trata do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – Conerh/MA;

Considerando a Resolução CONERH nº 72 de 09 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, Edição nº 048 de 12 de março de 2020 que regulamenta a instituição e instalação de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado do Maranhão;

Considerando o Decreto nº 36.580/2021 que institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar posse a Diretoria Provisória do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru.

Art. 2º. A Diretoria Provisória que trata esta Resolução será composta pelos membros abaixo relacionados:

Presidente: Paulo de Tarso da Silva Soares – Associação Miradoreense de Ecologistas - AME
Vice-Presidente: Wilton José de Lobo e Silva – Associação de Defesa dos Mananciais Caxiense
Secretário Executivo: Pedro Fonseca Marinho – Prefeitura de Caxias/MA
Auxiliar Executivo I: Suely Gonçalves da Conceição – Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA
Auxiliar Executivo II: Ana Maria de Alencar Moura – CE Inácio Rocha, Escola Estadual de Ensino Médio em São João do Sóter

Art. 3º. A Diretoria Provisória que trata o artigo 2º desta Resolução tem a incumbência exclusiva de coordenar a organização e instalação do Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Itapecuru., nos termos da Resolução Conerh nº 72 de 09 de Março de 2020, publicada no Diário

Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, Edição de 048 de 12 de março de 2020 que regulamenta a instituição e instalação de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado do Maranhão.

Art. 4º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – Conerh/MA.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,
em São Luís (MA), 03 de maio de 2021.**

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH/MA
Assinada Digitalmente

RESOLUÇÃO CONERH Nº 108/2021.

Dispõe sobre a posse dos membros da Diretoria Provisória do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Preguiças- Peria.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO MARANHÃO – CONERH, no uso das suas atribuições;

Considerando a Lei nº 8.149 de 15 de Junho de 2004, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 34.847 de 14 de Maio de 2019 que Regulamenta a Lei nº 8.149 de 15 de Junho de 2004 que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e sobre o Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos;

Considerando o disposto no Decreto nº 27.319 de 14 de Abril de 2011 que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão- CONERH/MA;

Considerando a Resolução Conerh nº 01 de 13 de Fevereiro de 2012, que trata do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – Conerh/MA;

Considerando a Resolução CONERH nº 72 de 09 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, Edição nº 048 de 12 de março de 2020 que regulamenta a instituição e instalação de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado do Maranhão;

Considerando o Decreto nº 36.577/2021 que Instituiu o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Preguiças- Peria;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar posse a Diretoria Provisória do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Preguiças-Peria.

Art. 2º. A Diretoria Provisória que trata esta Resolução será composta pelos membros abaixo relacionados:

Presidente: Francisco das Chagas Sousa – Centro de Defesa e Promoção dos Direitos da Cidadania - CEDEPRODC
Vice-Presidente: Manoel Araújo da Silva – Cáritas Brasileira
Secretário Executivo: Antônio Alves de Araújo – Secretaria de Defesa Social de Santa Quitéria/MA
Auxiliar I: Francisco das Chagas Ramos dos Santos – Instituto Pró-Vida de Humberto de Campos/MA



Auxiliar II: Sônia Maria Araújo da Silva – Secretária Municipal de Meio Ambiente de Santo Amaro/MA

Art. 3º. A Diretoria Provisória que trata o artigo 2º desta Resolução tem a incumbência exclusiva de coordenar a organização e instalação do Comitê da Bacia Hidrografia do Rio Preguiças-Periá, nos termos da Resolução Conerh nº 72 de 09 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA Edição nº 048 de 12 de março de 2020 que regulamenta a instituição e instalação de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado do Maranhão.

Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – CONERH/MA

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,
em São Luís (MA), 03 de maio de 2021.**

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH/MA
Assinada Digitalmente

RESOLUÇÃO CONERH Nº 109/2021.

Dispõe sobre a posse dos membros da Diretoria Provisória do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Turiaçu.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO MARANHÃO – CONERH/MA, no uso das suas atribuições;

Considerando a Lei nº 8.149 de 15 de Junho de 2004 que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 34.847 de 14 de Maio de 2019 que regulamenta a Lei nº 8.149 de 15 de Junho de 2004 que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e sobre o Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos;

Considerando o disposto no Decreto nº 27.319 de 14 de Abril de 2011 que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão- CONERH/MA;

Considerando a Resolução Conerh nº 01 de 13 de Fevereiro de 2012, que trata do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – Conerh/MA;

Considerando a Resolução Conerh nº 72 de 09 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, Edição nº 048 de 12 de março de 2020 que regulamenta a instituição e instalação de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado do Maranhão.

Considerando o Decreto nº 36.578/2021 que instituiu o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Turiaçu.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar posse a Diretoria Provisória do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Turiaçu.

Art. 2º. A Diretoria Provisória que trata esta Resolução será composta pelos membros abaixo relacionados:

Presidente: Saulo Pereira Arouche - Prefeitura Municipal de Santa Helena;

Vice – Presidente: José Nilson C. Oliveira - CAEMA – Pinheiro

Secretária Executiva: Thereza Christina Pereira Castro - Fonasc. CBH;

Auxiliar I: Marlon Ribeiro - OAB – Pinheiro;

Auxiliar II: Nathália Cunha Almeida Pinheiro – Associação Maranhense dos Engenheiros Ambientais - AMEA

Art. 3º. A Diretoria Provisória que trata o artigo 2º desta tem a incumbência exclusiva de coordenar a organização e instalação do Comitê da Bacia Hidrografia do Rio Turiaçu, nos termos da Resolução Conerh nº 72 de 12 de Março de 2020, que regulamenta a instituição e instalação de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado do Maranhão.

Art. 4º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – CONERH.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,
em São Luís (MA), 03 de maio de 2021.**

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH/MA
Assinada Digitalmente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 254 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 40, da Lei 9860/2013 e Decreto 33.222 de 11 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam autorizadas as Concessões de Gratificações por Atividades em Educação Especial aos servidores integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica, do **quadro efetivo**, das Unidades Regionais de Educação, que atua no atendimento dos alunos de classes especiais e inclusivo, constante no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas descritas no anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE MARÇO DE 2021.

THIAGO DURANS RODRIGUES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC

(Conforme Portaria nº 1.535, de 20.11.2020 publicado no DOE em 02/12/2020)